

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA O CADASTRO ESTADUAL DE ENTIDADES AMBIENTALISTAS - CEEA

I - IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO RELICTOS DE APOIO AO PARQUE FLORESTAL ESTADUAL DO RIO DOCE - MG

SIGLA: FUNDAÇÃO RELICTOS

OSCIP: FEDERAL () ESTADUAL () - Nº DE REGISTRO: _____

II - ENDEREÇO

AV VINTE E SEIS DE OUTUBRO S/ 07 - CENTRO COMERCIAL BAIRRO: BELA VISTA MUNICÍPIO: IPATINGA UF: MG CEP: 35160-208 FONE/FAX: (31) 3823-4782 E- MAIL: relictos@relictos.org.br SITE: www.relictos.org.br

III – REGISTRO

DATA DA ABERTURA: 01/10/1992 Nº CNPJ: 38.515.532/0001-34

IV - OBJETIVO E FINALIDADE (do estatuto)

A Fundação terá como objetivo a promoção do desenvolvimento sustentável e a conservação do meio ambiente através:

- I. Da conservação das diversidades genéticas de espécies e de ecossistemas;
- II. Do fomento do uso sustentável dos recursos naturais, para promover o desenvolvimento econômico e social;
- III. Do estímulo à redução da poluição e do desperdício de recursos;
- IV. Da arrecadação, administração e desembolso de fundos através de entidades qualificadas ou indivíduos para a conservação do ambiente natural, incluindo a fauna, flora, paisagem, água, solo, ar e outros recursos naturais;
- V. Da promoção das atividades de conservação e projetos, inclusive pesquisas e intercâmbio de pesquisadores, especialistas, estudantes e outros;
- VI. Da promoção da conscientização da população para a necessidade de conservar a natureza;
- VII. Do estímulo, do reconhecimento e da valorização das iniciativas que visem o crescimento e o desenvolvimento conservacionista;
- VIII. Da promoção de atividades de educação ambiental;
- IX. Do fortalecimento da capacitação institucional das organizações não governamentais, que permitam à sociedade gerir sustentavelmente os recursos naturais;
- X. Do desenvolvimento de atividades de pesquisas e projetos, que sustentem iniciativas privadas ou governamentais com vistas à conservação da natureza, e;
- XI. Da realização de convênios com entidades públicas e privadas, nacionais ou internacionais, relacionadas com a proteção da natureza, estendendo sua projeção em outras atividades de proteção ao meio ambiente.

– RESPONSÁVEL (EIS) LEGAL (IS) PELA ENTIDADE

Declaro sob as penas da lei que as informações aqui prestadas correspondem à verdade:

NOME: JOSÉ ÂNGELO PAGANINI CARGO: DIRETOR PRESIDENTE

CADASTRADA DESDE: 30/04/2007

PERÍODO DE RECADASTRAMENTO: 01/02/2015 a 30/04/2015

Obs.: “§ 2º - As Entidades cadastradas deverão atualizar quaisquer alterações havidas no cadastro originário independentemente do prazo para recadastramento, observado o disposto nos arts. 7º e 9º desta Resolução.” (Art. 5º, Resolução Semad nº 1.573, de 26 de abril de 2012)

“§ 2º - As Entidades deverão proceder ao recadastramento até o dia 30 (trinta) de abril, a cada 2 (dois) anos, observado o disposto no art. 12 desta Resolução.” (Art. 6º, Resolução Semad nº 1.573, de 26 de abril de 2012)